

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
DESPORTOS NA NEVE (CBDN)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE (CBDN)

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração sobre as demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
Administração da
Confederação Brasileira de Desportos na Neve (CBDN)
São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Confederação Brasileira de Desportos na Neve ("CBDN"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Confederação Brasileira de Desportos na Neve (CBDN) em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a CBDN continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a CBDN ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da CBDN são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CBDN;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CBDN. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CBDN a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

CBDN - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE

Balanço patrimonial
Em 31 de dezembro de 2023
(Em Reais)

Ativo	Nota	2023	2022
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	5.218.882	3.667.571
Créditos F.I.S	5	2.179.845	1.918.730
Adiantamentos para atletas	6	0	509
Adiantamento a Fornecedores	7	47.845	108.772
Impostos a recuperar		8.087	8.087
Seguros a apropriar	17	5.014	4.822
Aplicações financeiras - CP			
Total do ativo circulante		7.459.673	5.708.491
Não circulante			
Imobilizado	8	1.299.344	867.800
Total do ativo não circulante		1.299.344	867.800
Total do ativo		8.759.017	6.576.291

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CBDN - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE

Balanço patrimonial Em 31 de dezembro de 2023 (Em Reais)

Passivo e patrimônio líquido

	Nota	2023	2022
Circulante			
Contas a pagar		71.681	67.755
Obrigações trabalhistas		212.419	214.970
Adiantamentos de projetos	9	2.513.493	1.208.744
Total do passivo circulante		2.797.593	1.491.469
Patrimônio líquido			
Patrimônio social	10	5.084.822	4.501.355
Déficit/superávit do exercício		876.602	583.467
Total do patrimônio líquido		5.961.424	5.084.822
Total do passivo e patrimônio líquido		8.759.017	6.576.291

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CBDN - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE

Demonstrações do resultado Em 31 de dezembro de 2023 (Em Reais)

	Nota Explicativa	2023	2022
Receitas operacionais	11		
Receita Lei Piva Comitê Olímpico do Brasil	11a	4.886.678	4.748.239
Receita Lei Piva Comitê Paralímpico Brasileiro	11a	2.401.791	1.514.679
Receita COB Prog Apoio a ENADs		184.338	247.162
Subvenções Federações Internacionais	11b	1.451.552	1.242.202
Inscrições		75.856	86.476
Solidariedade Olímpica		126.390	
Receita de Patrocínios		396.094	267.286
Outras receitas		23.752	987
Receita de doações		111.672	1.960
Receita Trabalho Voluntário	12	164.526	157.526
		<u>9.822.648</u>	<u>8.266.516</u>
Despesas operacionais			
Programa Lei Piva Comitê Olímpico do Brasil	13a	(4.738.848)	(4.537.621)
Programa Lei Piva Comitê Paralímpico Brasileiro	13b	(2.246.665)	(1.342.396)
Programa COB Apoio a ENADs		(142.911)	(246.637)
Solidariedade Olímpica		(126.390)	
Operacionais/Administrativas/Comunicação e Outras	14	(1.480.599)	(1.153.247)
Tributárias		(8.873)	(5.706)
Resultado financeiro líquido	15	(37.234)	(239.918)
Despesas Trabalho Voluntário	12	(164.526)	(157.526)
		<u>(8.946.046)</u>	<u>(7.683.049)</u>
Déficit/superávit do exercício		<u>876.602</u>	<u>583.467</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CBDN - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2023

(Em Reais)

	Patrimônio líquido	Superávits Exercícios	Totais
Saldos em 31 de dezembro de 2021	3.213.024	1.288.331	4.501.355
Incorporação do resultado	1.288.331	(1.288.331)	-
Superávit do exercício	-	583.467	583.467
Saldos em 31 de dezembro de 2022	4.501.355	583.467	5.084.822
Incorporação do resultado	583.467	(583.467)	-
Superávit do exercício		876.602	876.602
Saldos em 31 de dezembro de 2023	5.084.822	876.602	5.961.424

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CBDN - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE

Demonstrações dos fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2023

(Em Reais)

	Notas explicativas	2023	2022
Atividades operacionais			
Déficit/superávit do exercício		876.602	583.467
		<u>876.602</u>	<u>583.467</u>
Despesas que não afetam o caixa:			
Depreciações e amortizações	8	186.877	147.562
Baixas do Ativo Imobilizado	8	1.351	48.707
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Créditos F.I.S		(261.115)	152.927
Adiantamentos para atletas		509	28.518
Adiantamento a fornecedores		60.927	14.979
Aplicações financeiras - CP			
Impostos a recuperar		-	3.245
Seguros a apropriar		(192)	(4.822)
Contas a pagar		3.926	8.788
Adiantamentos de projetos		1.304.749	(409.685)
Obrigações trabalhistas		(2.551)	8.462
(=) Caixa proveniente nas atividades operacionais		<u>2.171.083</u>	<u>582.148</u>
Atividades de investimentos			
(-) Aquisições Imobilizado	8	(619.772)	(406.790)
(=) Caixa aplicado nas atividades de investimentos		<u>(619.772)</u>	<u>(406.790)</u>
(=) Aumento de caixa e equivalentes de caixa		<u>1.551.311</u>	<u>175.358</u>
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício		3.667.571	3.492.213
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício		5.218.882	3.667.571
(=) Aumento de caixa e equivalentes de caixa		<u>1.551.311</u>	<u>175.358</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto Operacional

A CBDN - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE ("Entidade" ou "CBDN"), criada por transformação da ABSS - Associação Brasileira de Ski e Snowboard, fundada em 19 de junho de 1989, é uma associação civil, de caráter desportivo, sem fins lucrativos, com sede a Rua Urussuí, 300 - 10º Andar conjunto 102 em São Paulo, Estado de São Paulo, com jurisdição em todo o território brasileiro, regendo-se pelo presente estatuto e pelas leis em vigor. A Entidade tem por finalidade:

- (a) Representar o Brasil perante as entidades nacionais e internacionais ligadas ao ski na neve e ao snowboard, de acordo com a estrutura legal e formal esportiva do País;
- (b) Organizar e regulamentar a prática das modalidades olímpicas e paralímpicas do ski na neve (seja alpino, biathlon, de estilo livre "*free style*", nórdico ou ski de montanhismo) e do *snowboard* e demais esportes reconhecidos e dirigidos pela "INTERNATIONAL SKI FEDERATION - FIS", "INTERNATIONAL BIATHLON UNION - IBU" e "INTERNATIONAL SKI MOUNTAINEERING FEDERATION - ISMF", inclusive o ski na grama, o *roller ski* e o *biathlon* de verão, assim como daqueles esportes na neve reconhecidos e dirigidos pelo "Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB", a nível nacional, e pelo "Comitê Paralímpico Internacional - IPC", a nível internacional;
- (c) Conceder filiação a associações e clubes brasileiros, para que participem oficialmente do desenvolvimento desses esportes em condições de competitividade.
- (d) promover competições, torneios e campeonatos regionais, nacionais e internacionais e outros eventos nos diferentes níveis e categorias oficiais.
- (e) participar de competições, torneios e campeonatos e outros eventos internacionais nos diferentes níveis e categorias, inclusive Copas Continentais, Copa do Mundo, Campeonatos Mundiais, Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos.
- (f) incentivar a prática, difusão e aprimoramento técnico do ski na neve, do snowboard, do ski na grama e demais esportes reconhecidos pela FIS, pela IBU e pela ISMF, assim como os esportes na neve reconhecidos pelo IPC e CPB, entre os brasileiros, propiciando o acesso aos meios de informação, intercâmbio e divulgação entre os filiados.
- (g) promover a aproximação, convívio e entrelaçamento entre os filiados, e bem assim com relação a outras entidades esportivas nacionais e internacionais, congêneres e coirmãs.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), para as pequenas e médias empresas, assim como, as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade que aprovou a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - "Confederação sem Finalidade de Lucros", e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A Administração da Confederação aprovou as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 em 25 de abril de 2024.

3. Principais práticas contábeis adotadas

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção aos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

Os itens incluídos nas Demonstrações Financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Entidade atua ("a moeda funcional"). As Demonstrações Financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Entidade, com exceção dos centavos, omitidos em sua apresentação.

Principais fontes de julgamentos e estimativas

As preparações das Demonstrações Financeiras estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades sem finalidade de lucros, e exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Não há informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras:

- a) Ativos financeiros não derivativos: A Confederação reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Confederação se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Confederação desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Confederação transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados, e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Confederação tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Confederação tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e recebíveis.

Classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros

Esta nova norma contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros:

- (i) mensuradas ao custo amortizado;
- (ii) valor justo dos outros resultados abrangentes e;
- (iii) valor justo por meio do resultado.

A CBDN considerou o modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais para definir a classificação dos ativos financeiros de acordo com a norma.

Mensuração de ativos financeiros

Reconhece seus ativos financeiros ao custo amortizado para ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócios com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais que atendam ao critério de somente pagamento de principal e juros. Essa categoria inclui caixa e equivalentes de caixa e Créditos F.I.S. Nenhuma nova mensuração de ativos financeiros foi realizada.

- b) Passivos financeiros não derivativos: Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Confederação se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Confederação baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. Os passivos financeiros não derivativos incluem o contas a pagar.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Confederação possui o direito legal de compensar os valores e tenham a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

- c) Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- d) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- g) Créditos F.I.S.: São subvenções provenientes da "International Ski Federation", depositadas em conta da F.I.S na Suíça, local de sua sede, a serem utilizados para custear despesas ligadas aos Desportos na Neve, como transportes, hospedagens, honorários, aquisição de equipamentos, dentre outros para o treinamento e competições.
- h) Imobilizado: Demonstrado ao custo, deduzido por depreciação e amortização do ativo imobilizado, calculado com base na estimativa de vida útil, sendo essa, o período de tempo durante o qual espera-se utilizar o ativo, revisada e ajustada anualmente.
- i) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

- j) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- k) Imposto de Renda: A Entidade, por sua finalidade, objetivos e por atender aos requisitos da legislação em vigor (Regulamento do Imposto de Renda) aprovado pelo Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, é isenta do imposto de renda. A Entidade apresenta, anualmente, sua Declaração de Isenção do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, conforme normativos da Secretaria da Receita Federal. Adicionalmente, é isenta da Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL) de acordo com o artigo 184 do Regulamento de Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, e o artigo 195 da Constituição Federal, bem como da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS): isenção do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e nº 10.833/03. Contribui com o Programa para Integração Social (PIS) sobre a folha de salários à alíquota de 1% de acordo com a Lei nº 9.532/97 e com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS): recolhimento da quota patronal à alíquota de 4,5%

4. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	2023	2022
Caixa e bancos - Em Dólar (a)	1.879.847	1.839.887
Caixa e bancos - Em Euro	145	151
Caixa e bancos - Em Reais	127.118	175.432
Poupança - Em Reais	1.754.871	778.963
Aplicações financeiras (b)	1.456.901	873.138
	<u>5.218.882</u>	<u>3.667.571</u>

- (a) Caixas e bancos - Em Dólar: Desde 2021, a CBDN possui uma conta em dólares americanos junto ao Banco do Brasil New York, visando dividir a alocação e exposição de seus ativos em duas moedas fortes, franco suíço (nota explicativa 5) e dólares americanos, de acordo com sua Política Financeira. As subvenções da I.B.U - União Internacional de Biathlon, assim como, alguns depósitos de patrocínios, são realizados diretamente na referida conta.
- (b) Aplicações financeiras: As aplicações financeiras estão, substancialmente, representadas por aplicações de curto prazo, as quais são remuneradas a uma taxa média anual aplicação de aproximadamente 79,7% do CDI (62,3% em 2022), junto a instituições financeiras de primeira linha, com resgate automático, conforme a políticas da entidade. A partir de 2023 passou-se a calcular a rentabilidade das aplicações financeiras de acordo com o prazo de aplicação dos recursos em cada conta da entidade.

CBDN - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em Reais)

5. Crédito FIS

Descrição	2023	2022
Créditos F.I.S	2.179.845	1.918.730
	<u>2.179.845</u>	<u>1.918.730</u>

Referem-se aos Créditos F.I.S, a apresentação sobre a origem deste subsídio está descrita na nota explicativa nº 3g. Os valores descritos ficam depositados em conta da F.I.S em francos suíços.

6. Adiantamentos para atletas e treinadores

Descrição	2023	2022
Leandro Ribela	-	509
	<u>-</u>	<u>509</u>

7. Adiantamento a fornecedores

Descrição	2023	2022
Adiantamento a Fornecedores (a)	19.340	17.290
Importações em andamento	19.659	82.636
Pagamentos indevidos a maior (b)	8.846	8.846
	<u>47.845</u>	<u>108.772</u>

- (a) Adiantamento a Fornecedores: Durante o exercício equipamentos esportivos foram adquiridos, sendo que, parte deles, fez-se necessário um pagamento adiantado ao fornecedor para que produzisse o equipamento, e parte deles encontram-se em desembarço no Brasil.
- (b) Pagamentos indevidos a maior: O pagamento indevido a maior refere-se a uma cobrança equivocada e paga de impostos de um fornecedor de materiais esportivos no exterior, e que, em 31 de dezembro, o valor ainda não havia sido devolvido.

8. Imobilizado

Contas contábeis	2022		2023	
	Custo	Adições	Baixas	Custo
Máquinas e equipamentos	8.580	-	-	8.580
Mov. e utensílios	13.858	-	-	13.858
Equipamentos Software/Hardware	29.355	5.410	-	34.765
Equipamentos Esportivos (SICONV)	197.731	-	(2.151)	195.580
Equipamentos Esportivos (LEI PIVA)	482.999	144.446	-	627.444
Máquinas/Aparelhos Elétricos (LEI PIVA)	4.106	-	-	4.106
Equipamento Software/Hardware (LEI PIVA)	57.016	2.716	-	59.732
Equipamentos Esportivos (FIS)	60.566	-	-	60.566
Equipamentos Esportivos	184.050	311.406	-	495.456
Equipamentos Esportivos (Lei PIVA CPB)	364.059	155.127	(1.206)	517.981
Móveis e Utensílios (LEI PIVA)	12.075	667	-	12.742
Total	<u>1.414.395</u>	<u>619.772</u>	<u>(3.357)</u>	<u>2.030.810</u>

CBDN - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

	Depreciação acumulada	Adições	Baixas	Depreciação acumulada
(-) Depreciação acumulada	(546.595)	(182.876)	2.005	(731.466)
Total	(546.595)	(182.876)	2.005	(731.466)
Total do imobilizado	867.800	432.896	(1.352)	1.299.344

Contas contábeis	2021		2022	
	Custo	Adições	Baixas	Custo
Máquinas e equipamentos	8.580	-	-	8.580
Mov. e utensílios	15.288	-	(1.430)	13.858
Equipamentos Software/Hardware	29.537	2.099	(2.281)	29.355
Equipamentos Esportivos (SICONV)	264.212	-	(66.481)	197.731
Equipamentos Esportivos (LEI PIVA)	295.039	192.518	(4.558)	482.999
Máquinas/Aparelhos Elétricos (LEI PIVA)	4.106	-	-	4.106
Equipamento Software/Hardware (LEI PIVA)	44.970	13.114	(1.068)	57.016
Equipamentos Esportivos (FIS)	53.776	6.790	-	60.566
Equipamentos Esportivos	174.533	15.000	(5.503)	184.050
Equipamentos Esportivos (Lei PIVA CPB)	233.906	172.283	(32.130)	364.059
Móveis e Utensílios (LEI PIVA)	7.088	4.987	-	12.075
Total	1.121.055	406.791	(113.451)	1.414.395

	Depreciação acumulada	Adições	Baixas	Depreciação acumulada
(-) Depreciação acumulada	(463.777)	(147.562)	64.744	(546.595)
Total	(463.777)	(147.562)	64.744	(546.595)
Total do imobilizado	657.278	259.229	(48.707)	867.800

Durante a reavaliação anual do imobilizado da organização realizou-se as baixas dos ativos que foram efetivamente descartados ao longo do exercício.

9. Adiantamentos de projetos

A Confederação possui em 31 de dezembro de 2023 recursos registrados como adiantamentos de projetos.

	2023	2022
Comitê Olímpico do Brasil (Loterias)	1.392.898	411.900
Comitê Paralímpico Brasileiro (Loterias)	1.004.695	634.872
Solidariedade Olímpica (SOI)	-	78.600
Comitê Olímpico do Brasil (Doação)	32.528	-
Lei de Incentivo ao Esporte	83.372	83.372
	2.513.493	1.208.744

10. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do superávit do período de 2023.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

11. Receitas

As receitas (fontes de recursos) da Entidade, contabilizadas de acordo com a NBC TG 47 e NBC TG 07 (R2), são oriundas de doações, convênios com Ministério do Esporte e outros entes governamentais, Subvenções de Federações Internacionais, patrocínios, inscrições, anuidades e de aplicações financeiras, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Receita de Projetos realizadas em 2023	Receita de Projetos realizadas em 2022
Receita Loterias Comitê Olímpico do Brasil (a)	4.886.678	4.748.239
Receita Loterias Comitê Paralímpico Brasileiro (a)	2.401.791	1.514.679
Subvenções Federações Internacionais (b)	1.451.552	1.242.202
Comitê Olímpico Brasileiro (Solidariedade Olímpica)	126.389	-
Receita Comitê Olímpico do Brasil (Doação)	184.338	247.162
Subtotal de recursos recebidos e aplicados e receitas vinculadas às atividades com entidades e organizações	9.050.748	7.752.282
Receitas com inscrições	75.856	86.476
Receitas de anuidades de filiação	-	-
Receitas de patrocínios	396.094	267.286
Receitas de doações	111.672	1.960
Outras receitas	23.752	987
Subtotal	607.374	356.709
Receita com trabalho voluntário	164.526	157.526
Receita contábil Total	9.822.648	8.266.517

(a) Receitas Loterias: A Lei 13.756 de 12 dezembro de 2018 define a destinação do produto da arrecadação das loterias federais, sendo que um percentual da referida arrecadação é destinado ao sistema esportivo nos termos da Lei, em especial, através de repasse direto para o Comitê Olímpico do Brasil (COB) e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). COB e CPB repassem parte da arrecadação das loterias às entidades à elas relacionadas, incluindo a CBDN.

A Lei 13.756 alterou, entre outras regulamentações, a Lei 10.264 de 16 de julho de 2001 (conhecida como Lei Piva). As referidas receitas devem ser obrigatoriamente aplicadas em

programas e projetos de fomento da modalidade, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, conforme as despesas apresentadas na Nota Explicativa 13.

As variações anuais das Receitas Loterias são definidas por COB e CPB anualmente de acordo com o orçamento aprovado dessas organizações frente aos critérios definidos para distribuição as entidades relacionadas a elas, incluindo a CBDN.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

(b) Subvenções Federações Internacionais

	2023	2022
União Internacional de Biathlon (I.B.U)	694.111	397.895
Federação Internacional de Ski (F.I.S)	757.441	844.307
	<u>1.451.552</u>	<u>1.242.202</u>

12. Trabalho Voluntário

	2023	2022
Receita de Trabalho Voluntário	164.526	157.526
Despesas de Trabalho Voluntário	(164.526)	(157.526)
	<u>-</u>	<u>-</u>

Nos termos da ITG 2002 (R1), item 19, a CBDN reconhece contabilmente o trabalho voluntário, pelo valor justo da prestação de serviços. A CBDN, através de seu normativo interno NI012/2022, padroniza os valores a serem reconhecidos de acordo com o tipo de trabalho voluntário realizado. No exercício foram contabilizados valores relativos à atuação da presidência e dos Conselheiros estatutários.

O reconhecimento dos serviços voluntários não produz efeito caixa, nem influencia o resultado operacional, uma vez que a receita e despesa são reconhecidos simultaneamente apenas em registro contábil, conforme valores apresentados.

11. Despesas Programa Lei Piva

A Lei 13.756 de 12 dezembro de 2018 define a destinação do produto da arrecadação das loterias federais, sendo que um percentual da referida arrecadação é destinado ao sistema esportivo nos termos da Lei, e a CBDN acesse parte desses recursos através de repasses do Comitê Olímpico do Brasil e do Comitê Paralímpico Brasileiro.

(a) Programa Lei Piva Comitê Olímpico do Brasil

Despesas realizadas com recursos repassados pelo COB – Comitê Olímpico do Brasil. O aumento observado no exercício está diretamente ligado ao aumento dos repasses, conforme Nota Explicativa 11. Os valores recebidos são aplicados em programas e projetos de fomento da modalidade, fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, conforme regulamentação.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

(b) Programa Lei Piva Comitê Paralímpico Brasileiro

Despesas realizadas com recursos repassados pelo CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro. O aumento observado no exercício está diretamente ligado ao aumento dos repasses, conforme Nota Explicativa 11. Os valores recebidos são aplicados em programas e projetos de fomento da modalidade, fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, conforme regulamentação.

13. Despesas Operacionais / Administrativas e Comunicação

Descrição	2023	2022
Gerais (a)	(1.152.992)	(875.365)
Administrativas e Comunicação (b)	(327.607)	(277.882)
	<u>(1.480.599)</u>	<u>(1.153.247)</u>

As despesas aqui listadas são despesas não relacionadas aos convênios e programas apresentados, divididas em despesas operacionais (a) e Administrativas e Comunicação (b).

(a) Despesas Gerais

Despesas relacionadas a área fim da entidade. O aumento observado é explicado pelo aumento de aplicação de recursos privados advindos de subvenções das federações internacionais e patrocínios, que foram aplicados dentro de atividades fim da Entidade, gerando, portanto, um aumento na conta Despesas Operacionais, em especial, houve o crescimento das despesas c/ Organização de Campeonatos, Despesas com Equipamentos e Desporto Paralímpico.

(b) Administrativas e Comunicação

Referem-se a despesas das áreas de suporte administrativo e de comunicação da entidade.

14. Resultado financeiro

Descrição	2023	2022
Despesas bancárias	(27.619)	(27.226)
Multas e Mora Fiscal	(22)	(16)
Despesas com variação cambial	(435.317)	(870.247)
Despesas com correção monetária	(5.467)	(7.459)
Devolução Projeto Lei Piva	(42.192)	(30.947)
Despesas financeiras	<u>(510.617)</u>	<u>(935.895)</u>
Rendimentos de aplicações financeiras	109.096	71.394
Receita variação cambial	364.287	624.583
Receitas financeiras	<u>473.383</u>	<u>695.977</u>
Resultado financeiro	<u>(37.234)</u>	<u>(239.918)</u>

15. Provisões para Contingências

A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais, políticas vigentes da Entidade, e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas na mesma data, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não da constituição de Provisão para Contingências.

Com base nos relatórios emitidos pelos assessores legais, não há qualquer processo administrativo ou judicial de natureza fiscal, trabalhista, cível ou ambiental expedidos contra a Entidade cuja provisão para contingências seja necessária.

A entidade classifica as causas de acordo com a probabilidade de perda, sendo reconhecida a previsão nos casos de perda provável, desde que seja possível estimar, de forma confiável, o valor da obrigação em questão. A Entidade não apresenta causas classificadas como perdas prováveis e possíveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

16. Subvenções governamentais e outras

Os recursos da Confederação são aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social. A Confederação recebe subvenções do Ministério do Esporte/Ministério da Cidadania, do Comitê Olímpico do Brasil, do Comitê Paralímpico Brasileiro, da Federação Internacional de Ski e da União Internacional de Biathlon, que são aplicadas para a prática, difusão e aprimoramento técnico do esqui, do snowboard e do biathlon no Brasil, em suas diferentes modalidades e disciplinas olímpicas e paralímpicas.

17. Seguros

A Entidade adota a política de contratar ou exigir a contratação de cobertura de seguros para os atletas sujeitos a riscos por montantes, considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, pela natureza de sua atividade.

Adicionalmente, a entidade, contrata seguro D&O com cobertura para os administradores da entidade e seguro de veículos próprios da entidade.

Em 31 de Dezembro, a entidade possui ambos seguros vigentes, D&O, seguro de veículo próprio da entidade e um seguro contra incêndios para o escritório da entidade.

	2023	2022
Seguro a apropriar	5.014	4.822
	<u>5.014</u>	<u>4.822</u>

18. Instrumentos Financeiros

A Entidade não contratou operações consideradas como sendo instrumentos financeiros derivativos. Conforme um dos itens da Instrução Normativa do COB (Comitê Olímpico Brasileiro) a Confederação se compromete a aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto, mantendo-os, enquanto não empregados na sua finalidade, na conta exclusiva para recursos de tal natureza e obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança na espécie "Pessoa jurídica sem fins lucrativos" (Operação 1388) da própria Caixa Econômica Federal (CEF).

Os recursos provenientes dos projetos do CPB (Comitê Paralímpico do Brasil) seguem de acordo com o artigo nº 22 do Regulamento de Prestação de Contas e Convênios, no qual, a Confederação se compromete a aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto, mantendo-os, enquanto não empregados na sua finalidade, na conta exclusiva para recursos de tal natureza e obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

O quadro abaixo apresenta todas as operações de Instrumentos Financeiros contratados:

	2023	2022
Ativos		
Créditos F.I.S	2.179.845	1.918.730
Poupança	1.754.871	778.963
Aplicações financeiras	1.456.901	873.138
Adiantamento para atletas	-	509
	<u>5.391.617</u>	<u>3.571.340</u>
Passivos		
Contas a pagar	71.681	67.755
Adiantamentos de projetos	2.513.493	1.208.744
	<u>2.585.174</u>	<u>1.276.499</u>

19. Imunidade Tributária

A Entidade é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

A CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve é uma Associação sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Financeiras, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- (a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- (b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais.

Karl Anders Ivar Pettersson
Presidente
CPF: 174.894.718-42

Alcides Góes de Moraes
Contador
CRC-1SP094572/O